



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Camocim  
Departamento de Ensino – Setor de Assistência Estudantil

**EDITAL Nº 01/2016-SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**DIVULGA PROCESSO PARA SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Camocim, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente edital, as inscrições para seleção dos auxílios (transporte, moradia, discente mães/pais e formação) do Programa de Assistência Estudantil do IFCE *campus* Camocim no período letivo de 2016.1.

**1 – DO OBJETIVO**

O presente Edital destina-se à seleção para recebimento dos auxílios estudantis no ano de 2016. O Programa de Auxílios consiste em conceder aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica auxílios em forma de pecúnia com o objetivo de ampliar as condições de permanência, visando minimizar as desigualdades sociais.

**2 – DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este edital está fundamentado no Regulamento de Assistência Estudantil do IFCE, aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) por meio da Resolução nº 08, de 04 de março de 2016, bem como pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

2.2 A realização do processo seletivo é uma atribuição da Assistente social do Setor de Assistência Estudantil – SAE, ao qual cabe planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do processo seletivo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3 **Não serão analisadas** as solicitações cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, documentação não atualizada, entregue fora do período estabelecido, inexatidão ou não veracidade das informações prestadas, ou seja, que não atendam rigorosamente os parâmetros estabelecidos neste edital.

2.4 Em decorrência da conjuntura econômica atual, o pagamento dos auxílios estudantis está condicionado à disponibilidade orçamentária do campus, e poderá ser revisto quando necessário.

**3 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

3.1 Ser estudante do *campus* Camocim, matriculado nos cursos regulares – Técnicos e Superiores –, prioritariamente estudante oriundo da rede pública de educação básica ou com renda familiar per

- capita de até um salário-mínimo e meio, sendo selecionado, prioritariamente, o de menor renda.
- 3.2 Comprovar situação de vulnerabilidade biopsicossocial, econômica e pedagógica.
- 3.3 Não apresentar em sua vida acadêmica medida disciplinar prevista no Regulamento da Organização Didática – ROD.
- 3.4 Não ter mais de duas reprovações no semestre.
- 3.5 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* Camocim.

#### 4 – DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

**4.1 AUXÍLIO MORADIA:** é o auxílio destinado a subsidiar despesas com habitação para locação/sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes sem referência familiar na sede do município onde está instalado o *campus*.

- a) Duração do auxílio: 01 (hum) ano, sem renovação.
- b) Requisitos específicos:
- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da Sede do *campus* no qual o discente se encontre matriculado;
  - 2) Comprovar o endereço de origem, mediante a apresentação de cópia da conta de energia elétrica;
  - 3) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de: contrato de locação e, em casos excepcionais, declaração do próprio locador (ANEXO 3);
  - 4) Comprovar a necessidade de receber o auxílio.

**4.2 AUXÍLIO TRANSPORTE:** é o auxílio destinado a subsidiar a locomoção diária no trajeto residência/campus/residência para o discente que não possua meio de transporte ou tenha dificuldade de acesso ao campus (residir fora da sede ou em outro município).

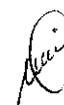
- a) Duração do auxílio: 01 (hum) ano, de acordo com o número de dias letivos, sem renovação.
- b) Requisitos específicos: o estudante não poderá ter meios de transporte; apresentar necessidade de apoio financeiro para custear transporte no seu trajeto residência/campus/residência.

**4.3 AUXÍLIO DISCENTE MÃES/PAIS:** é o auxílio destinado a viabilizar a vinda do discente mãe/pai para as aulas e subsidiar despesas com filho(s) de até 06 (seis) anos ou com deficiência, sob sua guarda.

- a) Duração do auxílio: 01 (hum) ano, sem renovação.
- b) Requisitos específicos:
- 1) Ter filho (s) sob sua guarda;
  - 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos de idade;
  - 3) Apresentar laudo médico quando se tratar de filhos que apresentam algum tipo de deficiência.

**4.4 AUXÍLIO FORMAÇÃO:** trata-se do auxílio destinado a subsidiar a participação dos discentes nas atividades acadêmicas do IFCE *campus* Camocim, com vistas à ampliação da formação (ANEXO 4). As atividades a serem desenvolvidas deverão estar vinculadas ao curso no qual o estudante está matriculado e baseadas em ações de ensino, pesquisa e extensão, devendo ser acompanhado por um professor e pelos profissionais que compõem a assistência estudantil.

- a) Duração do auxílio: 01 (hum) ano, sem renovação.
- b) Requisitos específicos:
- 1) Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para os estudantes matriculados em cursos regulares de um turno.
  - 2) Após seleção apresentar os seguintes documentos (ANEXO 5 À 7): plano de formação anual, elaborado pelo estudante beneficiado junto ao docente, ao final do primeiro mês de atividades; fornecer os horários das atividades; apresentar folhas de frequência mensais; apresentar os relatórios



semestrais das atividades desenvolvidas; comparecimento do estudante em reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados.

## 5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das condições do edital e a aceitação das exigências estabelecidas pelo Setor de Assistência Estudantil.

5.2 O lançamento do edital será dia 06 de maio de 2016, com reunião de apresentação no horário do intervalo, turno diurno das 09:30 às 09h45, e turno noturno das 20h10 às 20h30.

**5.3 As inscrições no processo seletivo de candidatos a receberem os auxílios do IFCE *campus* Camocim semestre 2016.1 ocorrerão nos dias 09 a 18 de maio de 2016. O período, local e horário das inscrições estão estabelecidos no cronograma informado no item 10 deste edital.**

5.4 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá se cadastrar no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preencher o questionário online, escolher o tipo de auxílio que necessita e anexar os documentos exigidos (item 7 do edital), através do endereço eletrônico (<http://sisae.ifce.edu.br>). Deve-se clicar em “É aluno e não tem cadastro” na tela inicial, informar a matrícula e o e-mail cadastrado no sistema Q-acadêmico do IFCE. O candidato receberá uma mensagem no e-mail para completar o cadastro.

5.5 No SISAE, o estudante deverá informar a conta corrente bancária em seu nome. Não será admitido contas de outras pessoas, poupança ou conta conjunta.

5.6 No horário das 14h00 às 18h20, o laboratório de informática do *campus* Camocim (Laboratório Temático de Informação e Comunicação- LATIC) estará disponível para realização de inscrição no SISAE com orientação do Setor de Assistência Estudantil.

5.7 Os demais auxílios (óculos, visita técnica, acadêmico, Material Didático-pedagógico e Pré-embarque Internacional) podem ser solicitados no SISAE a qualquer momento, e caso haja orçamento disponível, terá o prazo de até 30 dias para recebimento.

5.8 As informações prestadas no SISAE, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei.

## 7 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os discentes deverão se inscrever no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil (SISAE), anexando a seguinte documentação digitalizada:

### 7.1 PARA TODOS OS AUXÍLIOS:

- a) Cópia do RG e CPF (somente do estudante);
- b) Cópia da última conta de luz da residência familiar do estudante;
- c) **Cópia do comprovante de renda mensal de cada membro da família que exerçam atividade remunerada (ver ANEXO 1).** OBS 1: Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia. OBS 2: No caso de algum membro da família não possuir comprovante próprio ou não possuir renda, entregar declaração de renda segundo modelo do ANEXO 2 do edital;
- d) Caso seja veterano, cópia do histórico escolar do IFCE com autenticação eletrônica do Q acadêmico;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Programa Bolsa Família (quando houver).



## 7.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA ALGUNS AUXÍLIOS

- 1- Auxílio moradia: Contrato ou Declaração de locação de imóvel assinada pelo locador (ANEXO 3).
- 2- Auxílio discentes mães/pais – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 06 anos na data da entrega da documentação e/ou Laudo Médico, no caso de filhos com deficiência.

## 8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção para dar-se-á por meio de:

- a) Inscrição do estudante no SISAE, anexando cópias de todos os documentos comprobatórios;
- b) Análise documental pelo Serviço Social;
- c) Entrevista pelo Serviço Social com parecer social;
- d) Resultado final com classificados e lista de espera.

8.2 Parecer Técnico Social: opinião técnica conclusiva do Assistente Social, com base na observação e análise social que considera vários aspectos da vida da pessoa analisada e de sua família, tais como: condições sociais de renda, inserção no mercado de trabalho, contexto sociocultural, características familiares, meio de locomoção, contexto comunitário, saúde, moradia, exposição a situações de risco, acesso a serviços, dentre outros, com o intuito de ser um instrumento viabilizador de direitos.

## 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo para concessão de auxílio ao discente 2016.1 será divulgado até o dia 25 de maio às 22h no SISAE e quadro de avisos.

9.2 Após a divulgação do resultado, o candidato que tiver o auxílio indeferido terá o dia 27 de maio às 12h para interposição de recurso por meio do SISAE (clicar em Ações, em seguida no menu Recurso e redigir os argumentos pelos quais considera que deveria ter seu auxílio concedido).

9.3 O resultado final sairá até dia 30 de maio às 22h no SISAE. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

## 10 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	03 a 05 de maio	Quadro de aviso geral do IFCE Campus, passagem em sala
Lançamento do Edital e reunião de apresentação	06 de maio	SISAE e site do Campus Camocim
Inscrição	09 a 18 de maio	SISAE
Análise documental	19 de maio	SISAE
Entrevistas	20, 23 e 24 de maio	Sala de atendimento individual do Campus Camocim
Divulgação do resultado preliminar	25 de maio	SISAE
Interposição de recurso	27 de maio	SISAE
Resultado final	30 de maio	SISAE

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O estudante que solicitar os auxílios têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Assistência Estudantil do IFCE *campus* Camocim.

11.2 Denúncias de fraudes e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à equipe de Assistência Estudantil do IFCE *campus* Camocim a qualquer momento, resguardado sigilo. Caso a denúncia seja confirmada, haverá o cancelamento do auxílio a qualquer momento.

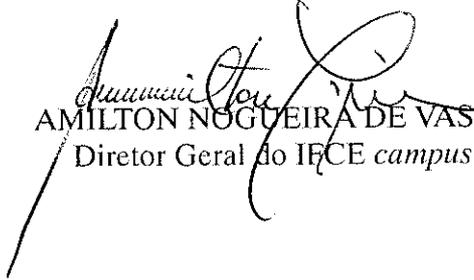
11.3 O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário no início do mês.

11.4 Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum aluno, poderão ser beneficiários os estudantes em lista de espera selecionados por meio deste edital.

11.5 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFCE *campus* Camocim em consenso com o Setor de Assistência Estudantil.

Camocim, 06 de maio de 2016.

  
AMILTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS  
Diretor Geral do IFCE *campus* Camocim

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -Campus Camocim**  
**Departamento De Ensino**

**ANEXO 1**  
**LISTA DE COMPROVANTES DE RENDA**

**1 TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2 ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

**3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Na ausência de outras formas de comprovação de renda, Declaração de Renda devidamente preenchida (ANEXO 3).

**5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -Campus Camocim**  
**Departamento De Ensino**

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que exerço a atividade \_\_\_\_\_,  
auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Camocim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

*Obs.: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda ou  
não tenha renda*





INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Camocim

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -Campus Camocim  
Departamento De Ensino

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL**  
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

**DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro que alugo minha residência, localizada na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Afirmo ainda que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* \_\_\_\_\_, está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Locador(a)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará -Campus Camocim**  
**Departamento De Ensino**  
**Setor de Assistência Estudantil**

**ANEXO 4**

**QUADRO DE VAGAS PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO**

<b>Curso</b>	<b>Vaga</b>	<b>Setor</b>	<b>Período</b>	<b>Docente Responsável</b>
Técnico Manutenção e Suporte de Informática	01	Laboratório Temático de Informação e Comunicação (LATIC)	2016	Jonatha Rodrigues da Costa
Licenciatura em Química	01	Laboratório de Química Geral e Inorgânica	2016	Márcia Rodrigues de Sousa
Técnico Restaurante e Bar	01	Laboratório de Cozinha Experimental	2016	Orlando Cantuário Assunção Filho
Tecnólogo em Processos Ambientais	01	Laboratório de Ciências Ambientais	2016	Régis Fernandes Vasconcelos

**Observações:**

- De acordo com o Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, os Laboratórios/Oficinas são espaços de desenvolvimento de atividades práticas que proporcionam ao discente conhecimento sobre a ambientação do local, manipulação dos instrumentos e equipamentos, subsidiando o processo de experimentação, pautado na articulação entre a teoria e a prática na área de formação do discente.
- Os estudantes beneficiados pelo auxílio formação deverão, junto aos responsáveis, elaborar um plano de ação anual que será apresentado ao Serviço Social ao final do primeiro mês de atividades.
- Os estudantes beneficiados pelo auxílio formação deverão entregar folhas de frequência mensais, e apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- Os discentes e os responsáveis pelas atividades contempladas no auxílio formação deverão participar de reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;
- Os discentes beneficiados com o auxílio formação não desenvolverão suas atividades nos períodos de férias, conforme calendário acadêmico de seu campus.



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Camocim**  
**Departamento De Ensino**  
**Setor de Assistência Estudantil**

**ANEXO 5**

**PLANO DE TRABALHO – AUXÍLIO FORMAÇÃO**

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Bolsista:	e-mail:
Curso:	Fone:
Nome do orientador:	e-mail:
Laboratório:	

<b>2 – INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA</b>

<b>3 – OBJETIVO</b>

<b>4 – METODOLOGIA</b>



**6 – ETAPAS / ATIVIDADES**

--

**7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Item	Descrição das atividades	Meses de trabalho
1		
2		
3		
4		

**8 – REFERÊNCIAS**

--

**Assinatura do Coordenador:****Assinatura do bolsista:****Data:**



